

fc
mi

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias e nos termos do mandato que nos foi conferido pela Assembleia Geral de 25 de Maio de 2005, vimos apresentar-vos o relatório da nossa actividade e o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas de *INAPA - Investimentos, Participações e Gestão, S.A.*, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

Dentro do modelo que já constitui tradição, optou o Conselho de Administração – nos termos do n.º 6 do art.º 508º-C do C.S.C - por fundir num só texto os Relatórios de Gestão sobre a actividade da Sociedade e a do Grupo que encabeça, pelo que o mesmo faremos, por coerência e para facilitar a vossa apreciação.

Contém o bem elaborado e documentado Relatório de Gestão, exposição fiel e clara da evolução dos negócios e da posição da Sociedade e a das empresas compreendidas na consolidação, descrevendo a envolvente económica e o desenvolvimento dos sectores e mercados relevantes e referindo a evolução previsível; relata, ainda, a evolução e a situação das principais participadas; implicitamente contém descrição dos principais riscos e incertezas que se defrontam.

Num ambiente de alto nível de preços do petróleo e da sua forte volatilidade (afectando, via custos de transporte, as actividades de distribuição), a economia europeia recuperou, embora com um crescimento relativamente fraco. O receio de tensões inflacionistas levou o BCE a aumentar de forma faseada, mas sustentada a sua taxa de juro de referência. Por sua vez o euro valorizou-se significativamente face ao dólar americano.

Nesta envolvente, a conjuntura económica portuguesa deu em 2006 alguns sinais de recuperação, com um fraco crescimento, em divergência real com a média da União Europeia. A inflação subiu ligeiramente e o desemprego também, em parte resultante da deslocalização

hu
thc

de investimento estrangeiro, em consequência da perda de competitividade da nossa economia, da liberalização e da globalização. Apesar das melhorias, a situação estrutural das contas públicas e do seu deficit continua a ser uma condicionante da economia portuguesa.

O consumo de papel na Europa terá regredido ligeiramente. A sua evolução desde 2000 indicia alguma alteração no paradigma deste mercado, embora o papel (tomado globalmente sem atender às suas muitas especialidades) seja produto de ciclo de vida muito longo.

A indústria papelreira europeia, imediatamente a nosso jusante, tem uma sobrecapacidade instalada significativa (com a consequente agressividade e pressões sobre os preços) e está em período de ajustamento da oferta à procura. A relação euro/dólar mais agravou o desequilíbrio do mercado, retirando competitividade às exportações e induzindo importações.

O papel dos distribuidores/grossistas mantém a sua importância, pois só eles tem o conhecimento aprofundado e detalhado do mercado e fazem o interface entre a produção e os consumidores não finais e os retalhistas, escoando a produção, compatibilizando a oferta e a procura na diversidade, no fraccionamento no espaço e no tempo, dominando a logística, acrescentando valor por serem animadores, divulgadores e conselheiros e por para si tomarem variados riscos, nomeadamente o de crédito. No entanto, terão que justificar a sua função e o seu ganho actuando com eficácia e eficiência e terão que estar atentos à evolução, ajustando os seus modelos de negócios. Os canais de distribuição directos dos produtores, proporcionados pelas novas tecnologias, são uma ameaça potencial, mas apenas para o segmento de mercado de produtos normalizados com grandes encomendas.

Ajustar o modelo de negócio é o que o Grupo INAPA tem vindo a fazer, quer por via de reestruturações profundas em vários mercados, quer por alargamento da actividade principal a outras afins, aproveitando oportunidades de mercado.

Em 2006 as mais notórias e profundas reestruturações verificaram-se em França e, também, em Espanha, com vultosos custos que, dada as regras contabilísticas ora vigentes, tiveram impacto directo na conta de resultados.

Handwritten signature and initials in blue ink.

As contas consolidadas do Grupo INAPA – apresentadas de acordo com o referencial IFRS/IAS, como obrigatório é – apresentam uma contracção de 1% do rédito (a que corresponderá 3% de quebra na tonelagem vendida). O aumento dos Gastos com benefícios dos empregados e dos Outros gastos conduziu a uma redução de 39% do EBITDA.

Conforme é circunstanciadamente relatado e justificado no Relatório de Gestão fez-se o *impairment*, do qual resultou um substancial valor que agravou a demonstração dos resultados.

Também a função financeira se agravou, dado o endividamento do Grupo (apesar da sua melhoria) e a subida das taxas de juro.

A final, apurou-se um prejuízo no exercício que representa 4,9% do rédito, resultante substancialmente de questões não recorrentes.

O Balanço consolidado mostra uma redução do seu total (-12,3%) e, no Activo, uma diminuição do “Não corrente” (-13,8%), uma quebra de Clientes (-32,1%) e dos Inventários (-1,7%), bem como um incremento dos “Outros activos correntes” (+13,5%). Do lado do 2º membro a quebra do capital próprio (-54,5%) e do Passivo não corrente (-4,5%), bem como a diminuição dos Empréstimos correntes (-10,0%) e o aumento dos Fornecedores (+9,0%). A autonomia financeira, já habitualmente insuficiente, reduziu-se significativamente.

O perímetro de consolidação do Grupo alargou-se ligeiramente com a inclusão da INAPA Packaging e subsidiárias e, pela primeira vez, com um exercício completo da belga *Olympia* e da alemã *PMF*.

A nível das contas individuais, as quais continuam a ser apresentadas, legal, consistente mas incoerentemente, de acordo com a normalização contabilística nacional, há que realçar previamente a mudança do critério valorimétrico dos investimentos financeiros em partes de capital em filiais e associadas, que passou do custo de aquisição para o método da equivalência patrimonial. A importância da questão justifica a sua pormenorizada abordagem

[Handwritten signature and initials]

logo na abertura do Relatório de Gestão. Também o Conselho Fiscal vinha, implicitamente a abordar o tema desde há vários exercícios ao ponderar “os resultados das contas individuais e das consolidadas e as **convenções e práticas contabilísticas subjacentes**”, a propósito da apreciação das propostas de aplicação dos resultados. Também o membro Revisor Oficial de Contas vinha, reiteradamente, a enfatizar o critério adoptado.

A alteração é legítima e oportuna e melhor harmoniza as contas individuais com as consolidadas, bem como com as práticas correntes das sociedades abertas.

Tal alteração provocou, no entanto, relevantes impactos quer ao nível do resultado do exercício, quer – com maior extensão – no conjunto dos capitais próprios.

De facto, de acordo com o Balanço individual, verifica-se, agora, estar perdido mais de metade do capital social (o capital próprio é apenas 25,1% do capital social), ficando-se no âmbito do art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais. Do aviso convocatório da Assembleia Anual constam os pontos que, após a vossa deliberação, permitirão ultrapassar a situação.

A nível individual os proveitos operacionais reduziram-se (-7,8%), enquanto que os custos operacionais aumentaram (+14,7%), pelo que os respectivos resultados operacionais regrediram (-16,6%).

Os resultados financeiros inverteram de sinal e foram fortemente negativos (efeito do método de equivalência patrimonial).

A final, apurou-se um vultoso prejuízo, muito influenciado, via filiais e associadas, por custos não recorrentes.

No Balanço individual nota-se, no Activo, a forte redução das Imobilizações e dos Investimentos Financeiros e o crescimento das dívidas de médio e longo prazo sobre as empresas do Grupo. No Passivo verifica-se a redução do médio e longo prazo (-2,6%) e o crescimento da parcela a curto prazo das Dívidas a instituições de crédito (+10,1%).

Tal como foi oportunamente informado (nomeadamente através do Sistema de Difusão de Informação da C.M.V.M.) verificaram-se diversas alterações na composição do órgão de gestão; também o sistema de governação da Sociedade conheceu recentemente substancial alteração, com a separação das funções de Presidente do Conselho de Administração das de Presidente da Comissão Executiva.

Por outro lado, as disposições legais que actualmente se aplicam à governação da Sociedade vão implicar – como consta do aviso convocatório – profundas alterações, nomeadamente quanto a este órgão social.

Côncios de que procurámos cumprir a nossa missão da forma que nos pareceu mais adequada, atendendo no interesse da Sociedade, aqui expressamos a honra que sentimos por V. Exas. nos terem eleito para tais funções.

O Conselho acompanhou os procedimentos que o seu membro Revisor Oficial de Contas desenvolveu e, no final dos trabalhos, apreciou o seu Relatório com o qual concordou e tomou conhecimento das "Certificações Legais das Contas" por este emitidas e que mereceram a sua inteira adesão.

Durante o exercício não tomámos conhecimento de irregularidades ou inexactidões que devamos levar ao vosso conhecimento, tendo-nos sido prestados todos os esclarecimentos de que necessitámos; pelo apoio que recebemos no desempenho das nossas funções aqui expressamos os nossos agradecimentos.

Tendo-nos sido presentes os documentos de prestação de contas, que satisfazem as disposições legais e estatutárias e contêm a proposta de aplicação de resultados e atendendo às referidas "Certificações Legais das Contas" e às suas conclusões, envolvendo, na medida aí referida, a apreciação dos princípios e critérios valorimétricos adoptados e da conformidade do sistema contabilístico com os preceitos legais e exprimindo a opinião de que esses documentos apresentam de forma verdadeira e apropriada, nos aspectos materialmente relevantes, a posição financeira e o resultado das suas operações no exercício,

somos de parecer que:

- merecem aprovação o Relatório de Gestão (conjunto), o Balanço, as Demonstrações dos Resultados e demais documentos de prestação de contas, incluindo os respectivos Anexos;
- merece aprovação a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, atendendo ao disposto no artº 27º do contrato de sociedade;
- merecem aprovação o Relatório Consolidado de Gestão (conjunto), o Balanço Consolidado, as Demonstrações Consolidadas dos Resultados e demais documentos de prestação de contas consolidadas, incluindo os respectivos Anexos,

propomos que:

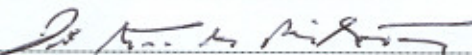
- a Assembleia Geral proceda de forma favorável à apreciação geral da Administração da Sociedade e de cada um dos seus membros, nos termos do artº 455º do Código das Sociedades Comerciais,

e recomendamos que:

- a Assembleia Geral pondere a situação do capital próprio face ao capital social e delibere de forma positiva as medidas que lhe são propostas.

Lisboa, 30 de Abril de 2007

O CONSELHO FISCAL



Dr. José António dos Reis Martinez - Presidente



Dr.ª Maria Amália Freire de Almeida



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

Dr. Carlos Alberto Domingues Ferraz, R.O.C. nº 362